



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

“TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, COMO ADIANTE DECLARAM”.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.581.343/0001-12, com sede à Rua Rafael Costábile, n.º 596, Jd. Lido, Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14123386 e CPF n.º 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a antiga **GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, considerando a alteração de sua razão social, com manutenção de CNPJ, endereço e sócios, e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 057/15 - BERTPREV, resolvem ADITAR o contrato administrativo celebrado, como adiante segue

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preâmbulo do contrato original firmado entre as partes, no dia 18/08/15, passa a vigorar com a seguinte :

“ (. . .) e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda**, CNPJ 10.139.519/0001-09, situada à rua Henry Ford, 96, sala 02, Presidente Altino, Osasco SP, CEP: 06210-100, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FILHO**, brasileiro, RG 13.885.013-6, CPF 049.992.298-03, residente e domiciliado Na Rua Paulo Franco, 48, ap. 63, São Paulo SP; **ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA**, brasileiro, RG 22.077.828 SSP/SP, CPF 121.604.438-40, residente e

W.A.



BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

domiciliado à Av. Santo Antônio, 1261, ap. 84, Osasco SP e **JOSÉ MILTON DAMASCENO SAMPAIO JÚNIOR**, brasileiro, RG 38.431.052-7, CPF n=289.079.518-70 e residente e domiciliado à Av. Dr. Marcos Penteado Ulchoa Rodrigues, 4446, Barueri SP." (qualificação dos 3 sócios, à luz da cláusula quinta, fls. 1066 – retirar quando do contrato original)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no contrato original.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 09 de agosto de 2.019.


WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE - BERTPREV
CONTRATANTE


Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho


Antônio Rogério Pereira


José Milton Damasceno Sampaio Júnior

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Elvise dos Santos Rocha R.G. 36685222-X

2) Emerson Tereza M. Figueira R.G. 34745600-5